

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO**

Processo nº:	<b>0001220-93.2025.2.00.0806</b>
Unidade:	Vara Única da Comarca de Independência/CE
Entrância:	Inicial
Endereço:	Rua Frei Vidal, S/N, Centro, Independência/Ce – CEP.: 63640-000
Telefone:	(85) 3108-1919
Período da inspeção:	Junho de 2025
Portaria nº:	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização:	100%

**2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADO(A)**

Nome: <b>Marcelo Veiga Vieira</b>	Matrícula: <b>50881</b>
( ) Juiz de Direito      (x) Juiz Substituto	(x) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (x) Sim ( ) Não	Quais? Núcleo de Produtividade Remota, conforme Portarias n. 1163/202 (disponibilizada no DJEA no dia 06/06/2024) e n. 1937/2024 (disponibilizada no DJEA no dia 30/08/2024) venho atuando nas metas 8 e 11 do CNJ pelo NPR.
Ingresso na Magistratura: 12/01/2024	Ingresso na Vara: 25/11/2024
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim ( ) Não Qual? COMAN e Distribuição
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(x) Sim ( ) Não Se sim, em qual instituição? Instituto Imadec Qual a frequência? Quinzenalmente (segundas-feiras), no período noturno.

**3 - QUADRO DE PESSOAL**

<b>3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Antônio Pimentel Júnior		1114
<b>3.2 - JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--

<b>3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Francisco Fernando Nascimento Sousa		52911
<b>3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Jesus Machado Portela		4250
<b>3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Paulo Samuel de Oliveira Gomes		53887
<b>3.8 - TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Josafa Moreira Paiva Portela		--
<b>3.9 - CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>04</b>
Francisca Zulene de Olinda Farias Camelo		23331
Fernanda Soares Alcanfor		43413
Eva Maria Araujo Galvão Vieira		43414
Manoel Abelardo Rodrigues Torres		44939
<b>3.10 - CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
Cintia Cavalcante Alves	Diretora de Secretaria	46717
Oslany Michelly Sousa Delmondes	Assistente de Unidade Judiciária	50997
Danielly Cristine Lavor Holanda	Assistente de Apoio Judiciário	52261

#### 4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Paulo Figueiredo Fonseca Lima	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim      ( ) Não	Quais? Exerce função de Corregedor Auxiliar do CAOCRIM – Portaria n. 948/2025/SEGE

#### 5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Não contempla esta categoria	<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim      ( ) Não	Quais?

#### 6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Nas comarcas com vara única, os juízes terão competência cumulativa sobre todas ações de competência da Justiça Estadual.

**7 - ACERVO PROCESSUAL**

Processos pendentes de baixa	2893
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	63
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	62
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2512
Data da Inspeção: 10/2021	Processo nº 0000349-05.2021.2.00.0806
( ) Diminuiu (x) Aumentou	Diferença: 381

**8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)**

## 8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada Consta	Nada Consta
NQI	Nada Consta	Nada Consta
Nupaci	416/24; 2763/23; 1059/23; 608/22.	11/03/24 a 10/05/24; 08/01/24 a 08/03/24; 15/05/23 a 14/07/23; 11/04/22 a 13/05/22.

## 8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	2051	170,92	636	90,86
Homologatória	153	12,75	62	8,86
Audiências	349	29,08	74	10,57
Despachos	6979	581,58	1828	261,14
Interlocutória	2730	227,5	993	141,86
Recurso Interno	41	3,42	14	2

## 8.3 - Gestão de desempenho

Processos novos	774
Processos pendentes de julgamento	1.987
Processos julgados	862
Processos pendentes de baixa	2.893
Processos baixados	744

## 8.4 - Gestão do acervo

Processos conclusos para Sentença		96
Processos julgados e não baixados		877
Processo Suspenso		256
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		0
Processos entrados no mês		0
Processos julgados no mês		0
Procedimentos entrados no mês		0
Procedimentos arquivados no mês		0
<b>8.5 - Processos prioritários</b>		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	26
	Pendente de Baixa	31
Idoso	Pendente de Julgamento	337
	Pendente de Baixa	640
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	2
Doença grave	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Pessoa com deficiência	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	5
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 101 e 180 dias		257
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 181 e 360 dias		170
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 360 dias		5
Total		432
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		21,74%
<b>8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,6%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

<b>9 - AUDIÊNCIAS</b>	
9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1079
Total de audiências realizadas	505
Audiências não realizadas	16
Audiências canceladas/redesignadas	297
9.2 - Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	107
Processos aguardando a realização de audiência	76
Audiência designada com a data mais distante	07/07/2026

<b>10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>	
10.1 - Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	74,24%
2023 – Pertence à Taxa	78,24%
2024 – Geral	59,09%
2024 – Pertence à Taxa	61,86%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	64,72%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	66,88%
10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	55,60%
2024	109,33%
2025 (até o mês da inspeção)	96,12%
10.3 - Julgados/Novos	
2023	55,60%
2024	112,27%
2025 (até o mês da inspeção)	111,37%
10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	716
Novos	530
Entrados	1
Entrados por redistribuição	1
Saídos	15
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	138,22%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	86
Julgados anterior	1426

Acervo Inicial	305
Entrados totais	11
Saídos totais	5
Pendentes	225
Julgados – Processos antigos	NA
Julgados anterior – Processos antigos	--
Acervo Inicial – Processos antigos	NA
Entrados totais – Processos antigos	NA
Saídos totais – Processos antigos	NA
Pendentes – Processos antigos	NA
Cumprimento	108,81%
Julgamentos para atingir a meta	NA
Cumprimento antigo	NA
Julgamentos dos processos antigos para atingir a meta	NA
<b>10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação</b>	
Sentença N.C	639
Conciliações	39
IC atual	5,63%
Sent. N.C. (ano anterior)	1295
Conciliação (ano anterior)	146
IC (ano anterior)	11,27%
Cumprimento	45,90%
Conciliações faltantes	73
<b>10.7 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.</b>	
Baixados 12 meses	1472
Baixados mês	201
TCLC atual	57,97%
Meta	58,04%
Taxa base	58,54%

Pendentes	2030
Cumprimento	100,13%
Baixas para atingir a meta	0
<b>10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	0
Acervo Inicial	2
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	3
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
<b>10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.12 - Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	0
Julgados anterior	5
Acervo Inicial	4
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	3
Cumprimento	69,44%

Julgamentos para atingir a meta	3
---------------------------------	---

## 11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

11.1 - Processos Conclusos	
Para Despacho	1249
Para Decisão Interlocutória	161
11.2 - Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	7
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim ( ) Não
<p>Como é feito?</p> <p>Quando da análise inicial, o analista ou assistentes, ficam monitorando para fins da apreciação do pedido liminar, logo do retorno da manifestação, solicitam o encaminhamento dos autos para conclusão urgente, já que os seus perfis não podem realizar tais movimentações.</p>	
11.3 - Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim ( ) Não
<p>Como é feito?</p> <p>Após a realização da autoinspeção (período de 12/05/2025 a 26/05/2025) localizamos no livro de custas finais que não havia um controle real, porém, como um dos pontos a corrigir, foi criada uma planilha escrita, onde será informado o número do processo no qual geramos as custas, e posteriormente será informada a situação de pagamento ou inscrição na dívida ativa, se for o caso, para fins de controle real e possibilidade de comunicações a Corregedoria quanto ao número dos processos em que foram enviados ofícios para inscrição na dívida ativa.</p>	

## 12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

12.1 - Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	8
Ações Cíveis Públicas	71
Ações de Improbidade Administrativa	9
12.2 - Tribunal Popular do Juri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	35
Júris realizados nos últimos 12 meses	3
Júris pendentes de realização	11
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	1
Processos inseridos na Meta ENASP	35
12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	4

Cumprimento em Regime Semiaberto	22
Cumprimento em Regime Aberto	68
<b>12.4 - Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	7
Total de processos de apuração de Ato Infracional	9
Total de processos de execução de medida socioeducativa	1

### 13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	( ) servidor específico (x) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	( ) servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim ( ) Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim ( ) Não
<b>13.1 - Audiências</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	510
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	111
<b>13.2 - Videoconferência</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim (x) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim ( ) Não

### 14 - ANÁLISE ESTRUTURAL (Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária)

#### 14.1 - Estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	( ) Sim (x) Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim ( ) Não
Estrutura física:	( ) Ótima ( ) Boa ( ) Regular (x) Ruim

Reclamações/Constatações:

As instalações físicas apresentam adaptações e uma disposição inadequada dos espaços, além de mobiliário antigo. Constatou-se, inclusive, que a água potável disponível é imprópria para o consumo.

#### 14.2 - Mobiliário

(x) Suficiente ( ) Insuficiente

Estado de conservação:

( ) Ótimo

( ) Bom

( ) Regular

(x) Ruim

Reclamações/Constatações:

A unidade conta com móveis antigos e desgastados. Foi informado que a unidade necessita de mais um computador.

### 15 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS DE NATUREZA CÍVEL

#### 15.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentações
0008994-93.2000.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução - Contratos Bancários. Despacho em 20/03/2023, determinando a intimação da executada para que se manifeste sobre o teor da petição anterior. Petição da executada em 05/05/2023. Despacho em 17/02/2024, determinando a intimação da parte exequente para que se manifeste sobre a petição do executado. Petição do autor em 26/02/2024. <b>Concluído para despacho em 27/02/2024.</b>
0007006-37.2000.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Despacho em 24/08/2023, deferindo o pleito da união. Petição do terceiro interessado apresentada em 12/09/2023. Despacho em 13/09/2023, determinando a intimação da Procuradoria Geral da União. <b>Concluído para despacho em 29/02/2024.</b>
0001611-83.2008.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 07/11/2023, requisitando informações acerca do cumprimento e a respectiva devolução de Carta Precatória. Retorno da carta precatória em 14/02/2024. Despacho em 14/02/2024, determinando que aguardasse o trânsito em julgado da sentença, de acordo com o tema 379 do STJ. Petição em 27/06/2024. <b>Concluído para despacho em 28/06/2024.</b>

0001579-78.2008.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Nota Promissória. Despacho em 19/09/2012, determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens. Despacho em 09/09/2019, determinando que a secretaria proceda a cobrança do mandado judicial. Despacho em 22/03/2021, para que a secretaria novamente proceda a cobrança do mandado judicial. Certidão em 02/05/2023, informando que o oficial de justiça responsável pelo mandado em questão já se encontra aposentado e não realizou a devolução do mesmo. <b>Concluso para despacho em 02/08/2024.</b>
0011971-38.2012.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Salário-Maternidade. Sentença proferida em 22/01/2020. Petição da requerente apresentada em 24/05/2021. Despacho em 06/10/2021, determinando a intimação do INSS para apresentar contrarrazões. <b>Concluso para despacho em 09/08/2024.</b>
<b>15.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
Processo	Movimentações
0200204-96.2024.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Contratos bancários. Despacho em 18/02/2025, determinando a manifestação da parte autora em réplica. Petição do requerido apresentada em 25/02/2025. Concluso para decisão em 14/04/2025.
0200253-40.2024.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Despacho em 06/03/2025, anunciando o julgamento antecipado da lide. Petição da parte autora apresentada em 03/04/2025. Concluso para decisão em 14/04/2025.
0200590-29.2024.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Decisão em 17/03/2025, anunciando o julgamento da lide e determinando a intimação das partes. Petição da parte autora em 07/04/2025. Concluso para decisão em 15/04/2025.
0200578-15.2024.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Despacho em 17/03/2025, determinando que a secretaria certifique nos autos a (im)tempetividade da contestação apresentada e a intimação da parte autora. Petição da parte autora em 22/04/2025. Concluso para decisão 25/04/2025.

0200756-61.2024.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Despacho em 07/04/2025, determinando a intimação da partes para que indiquem as provas que pretendem produzir. Petição do requerente em 14/04/2025. Petição do requerido em 16/04/2025. Concluso para decisão em 25/04/2025.
<b>15.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3000047-90.2023.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos de Consumo. Sentença proferida em 28/02/2025. Embargos de Declaração opostos em 10/03/2025. Contrarrazões apresentadas em 21/03/2025. Concluso para julgamento em 27/03/2025.
0200612-24.2023.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Despacho em 28/01/2025, anunciando o julgamento antecipado da lide. Alegações finais do requerido apresentado em 18/02/2025. Concluso para julgamento em 15/04/2025.
0050453-40.2021.8.06.0092 - PJe	Reintegração de posse. Despacho em 28/01/2025, anunciando o julgamento antecipado do mérito. Alegações finais do requerido apresentada em 31/01/2025. Concluso para julgamento em 15/04/2025.
0200624-38.2023.8.06.0092 - PJe	Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Despacho em 06/03/2025, anunciando o julgamento antecipado da lide e determinando a intimação das partes para que apresentem as alegações finais. Alegações finais do requerido apresentadas em 27/03/2025. Alegações finais do requerente apresentadas em 03/04/2025. Concluso para julgamento em 15/04/2025.
0200201-44.2024.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Contratos bancários. Despacho em 13/02/2025, anunciando o julgamento antecipado da lide e determinando a intimação das partes para que apresentem as alegações finais. Manifestação do requerido em 19/02/2025. Concluso para julgamento em 15/04/2025.
<b>15.4 - CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3000483-78.2025.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 09/06/2025. Despacho em 10/06/2025, determinando o cumprimento da presente Carta em todos os seus termos. Mandado de citação expedido em 12/06/2025.

0200723-71.2024.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 18/09/2024. Petição do banco requerendo a retificação do valor atribuído à causa. Relatório de migração em 19/10/2024. Despacho em 06/11/2024, determinando a intimação das partes para ciência da migração. <b>Concluso para despacho em 18/10/2024.</b>
0010393-20.2024.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 11/12/2024. Despacho em 13/12/2024, determinando o cumprimento da carta precatória conforme deprecado. Despacho em 10/04/2025, determinando que a secretaria se certifique se o mandado expedido foi devidamente cumprido. Certidão do Oficial de Justiça em 10/07/2025, informando o cumprimento do mandado.
3000272-42.2025.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 09/04/2025. Ato ordinatório em 16/04/2025, solicitando que cumpra-se conforme o deprecado. Certidão do Oficial de Justiça em 26/06/2025, informando que deixou de realizar a penhora e avaliação de bens uma vez que a requerida não dispõe de bens passíveis de constrição.
3000326-08.2025.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível. Distribuída em 22/04/2025. Despacho em 26/04/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Certidão do Oficial de Justiça em 03/07/2025, informando que realizou a intimação da pessoa indicada no mandado.

## 16 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS DE NATUREZA CRIMINAL

### 16.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentações
0012025-96.2015.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes Contra as Finanças Públicas. Despacho em 06/05/2022, abrindo vistas ao MP para que se manifeste. Manifestação do MP em 09/05/2022. Ato ordinatório em 18/03/2024, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 18/04/2024. <b>Concluso para despacho em 19/04/2024.</b>
0200614-52.2023.8.06.0299 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Importunação Sexual. Sentença proferida em 03/04/2024, homologando a proposta formulada pelo MP e determinando a suspensão do processo. Petição do réu em 08/02/2025. Concluso para despacho em 13/02/2025.

0010181-04.2021.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Ameaça. Sentença em 28/02/2025, declarando extinta a punibilidade do investigado em relação ao crime de ameaça. Manifestação do MP solicitando a devolução dos autos para prosseguimento da investigação no tocante ao crime previsto no art. 129, §9ª, do CP. Concluso para despacho em 17/03/2025.
0050517-50.2021.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Estupro de vulnerável. Despacho em 05/03/2025, deferindo o pleito ministerial e abrindo vistas para que o MP se manifeste. Manifestação do MP em 13/03/2025. Concluso para despacho em 18/03/2025.
0201305-66.2023.8.06.0299 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Furto. Despacho em 26/02/2025, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 18/03/2025. Concluso para despacho em 18/03/2025. <b>(Denúncia recebida, porém sem a devida evolução de classe)</b>
<b>16.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0011339-07.2015.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Despacho em 29/11/2024, deferindo o requerimento ministerial e determinando que a secretaria officie a Autoridade Policial de Crateús para que realize buscas em seus arquivos físicos e digitais acerca de laudo de constatação de crime sexual relacionado ao presente inquérito. Manifestação da Autoridade Policial em 12/12/2024. Despacho em 11/04/2025, abrindo vistas ao MP sobre a manifestação da Autoridade Policial. Parecer do MP em 23/04/2025. Concluso para decisão em 06/05/2025.
0050070-62.2021.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Leve. Despacho em 15/05/2025, determinando a intimação do MP para manifestação. Manifestação do MP em 23/05/2025. Concluso para decisão em 23/05/2025.
0000395-38.2018.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Extorsão. Despacho em 15/05/2025, determinando a intimação do MP para que se manifeste sobre a alegação de inimputabilidade penal. Manifestação do MP em 23/05/2025. Concluso para decisão em 23/05/2025.

0200824-11.2024.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Doméstica Contra a Mulher. Despacho em 30/04/2025, determinando a intimação da requerente para que informe se ainda persiste a necessidade das medidas protetivas deferidas anteriormente. Certidão do oficial de justiça em 15/05/2025, informando que a requerente aduziu que mora atualmente em Fortaleza. Parecer do MP em 13/06/2025. Decisão em 18/06/2025, revogando as medidas protetivas de urgência anteriormente deferidas. Concluso para decisão em 13/06/2025.
0016704-71.2017.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Despacho em 23/06/2025, determinando que a Secretaria verifique se o apenado já se encontra cumprindo pena por força de outro processo e renovando a ordem de cumprimento de mandado de prisão expedido em desfavor de um dos réus. Despacho em 01/07/2025, determinando a expedição urgente da Guia de Execução Penal Definitiva, com verificação de eventual execução em curso para vinculação ou distribuição de nova execução. Manifestação do réu em 04/07/2025. Concluso para decisão 08/07/2025.
<b>16.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0010002-07.2020.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 14/11/2024, determinando a intimação da defesa para que apresente suas alegações finais em forma de memoriais. Memoriais finais apresentados em 29/11/2024. Concluso para sentença em 13/12/2024.
0012624-06.2013.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo. Despacho em 05/12/2024, determinando a intimação da defesa para que apresente suas alegações finais. Memoriais finais de um dos réus apresentado em 07/01/2025. Despacho em 27/01/2025, determinando a reiteração da intimação da defesa de um dos réus para que apresente as alegações finais. Memoriais apresentado em 07/02/2025. Concluso para sentença em 13/02/2025.
0000534-87.2018.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Femicídio. Despacho em 07/04/2025, determinando a intimação da defesa para que apresente suas alegações finais. Alegações finais apresentadas em 24/04/2025. Concluso para sentença em 06/05/2025.

0201884-66.2022.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado. Despacho em 08/05/2025, determinando a intimação da defesa do réu para que apresente suas alegações finais. Memoriais finais apresentado em 23/05/2025. Concluso para sentença em 28/05/2025.
0011709-20.2014.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Crimes de Trânsito. Despacho em 28/02/2025, determinando que a secretaria proceda com a juntada da sentença a extintiva da punibilidade do requerente. Concluso para sentença em 29/05/2025.

#### 16.4 - CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS

Processo	Movimentações
0010098-46.2025.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 04/06/2025. Ato ordinatório em 06/06/2025, solicitando o cumprimento da presente carta em todo os seus termos. Mandado expedido em 13/06/2025.
0010092-39.2025.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 16/05/2025. Despacho em 20/05/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 27/05/2025.
0010099-31.2025.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 06/06/2025. Ato ordinatório em 06/06/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 13/06/2025.
0010026-59.2025.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 14/02/2025. Ato ordinatório em 14/02/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 18/02/2025. Certidão em 27/06/2025, fazendo conclusão dos autos para deliberação uma vez que o mandado ainda não foi devolvido.
0010100-16.2025.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 09/06/2025. Ato ordinatório em 12/06/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 12/06/2025.

#### 16.5 - PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS

Processo	Movimentações
0200691-66.2024.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Queixa Crime. Petição protocolada em 30/08/2024. Procedimento distribuído em 02/09/2024. <b>Concluso para despacho em 05/09/2024. Nova conclusão feita em 26/09/2024.</b>

0205455-11.2023.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Apreensão em Flagrante - Roubo Majorado. Sentença em 17/10/2023, julgando procedente a representação ofertada pelo Ministério Público para aplicar ao adolescente. Despacho em 22/05/2024, determinando que a secretaria expeça Carta Precatória ao juízo de Crateús, com o fim de intimar a genitora do inteiro teor da sentença. Carta Precatória devolvida em 27/08/2024.
0017440-89.2017.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Certidão em 30/10/2024, com o seguinte teor: "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que os presentes autos foram convertidos para Processo Digital sem que constassem suas peças físicas. Analisando os dados do processo, verifiquei por meio das movimentações ali registradas que, em 03/02/2022, às 22:14, foi proferida Decisão com o seguinte teor: "DECISÃO LANÇADA SEM OS AUTOS FÍSICOS EM MÃOS Segundo conta do cadastro do SAJ, trata-se de INQUÉRITO POLICIAL. O referido caderno administrativo não se encontra nas dependências desta fórum da Comarca de Independência (CE). Também não se encontra na promotoria de justiça, nem na delegacia municipal. Dessa forma, considera-se que procedimento se encontra perdido. Determino, pois, a restauração do processo nos próprios autos. Convertam-se os autos em processo digital. Intime-se o Ministério Público e a Delegacia de Polícia de Independência para exibirem as cópias, as contrafés e as reproduções dos atos e dos documentos que estiverem em seu poder, inclusive constantes do SIP. Prazo de 05 dias. À secretaria para consulta os livros de atos de audiência ou de registro de sentenças existentes na secretaria. Deve verificar, outrossim, se existe carta precatória expedida com cópia dos autos ao eventual juízo deprecado. Cumpra-se." CERTIFICO, outrossim, que, considerando que são atribuições do gabinete a guarda do acervo físico e a solicitação de sua digitalização no setor competente, para fins de conversão em formato eletrônico, retificando ou tornando sem efeito as movimentações ou digitalizações feitas equivocadamente, nos termos do Art. 9º, VI e VII, remeto os autos ao gabinete para deliberações pertinentes." <b>Processo para conversão digital desde 30/10/2024.</b>
0200822-41.2024.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Despacho em 17/01/2025, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 07/02/2025. <b>Decisão em 14/03/2025, recebendo a representação ofertada.</b>

0050517-50.2021.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Estupro de vulnerável. Despacho em 20/04/2024, deferindo o pedido do MP. Despacho em 05/03/2025, deferindo a cota ministerial e abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 13/03/2025.
<b>16.6 - PROCESSOS COM RÉUS PRESOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0001710-67.2019.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Roubo Majorado. Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 28/08/2019. Denúncia recebida em 23/04/2020. Prisão preventiva substituída por medidas cautelares diversas da prisão. Decisão em 14/04/2024, decretando a prisão preventiva do acusado. Fundamentos da prisão reanalisado em 20/05/2025. Fundamentos da prisão reanalisado em 13/07/2025.
0200839-14.2023.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Femicídio e Crime Tentado. Prisão preventiva decretada em 26/10/2023. Revisão da prisão preventiva em 13/08/2024. Revisão da prisão preventiva em 14/04/2025. Revisão da prisão preventiva em 09/07/2025.
0200358-75.2024.8.06.0299 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão em 15/03/2024, convertendo a prisão em flagrante em prisão preventiva. Revisão da prisão preventiva realizada em 11/09/2024. Sentença em 03/02/2025.
0201401-47.2024.8.06.0299 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência. Prisão preventiva decretada em 28/03/2025. Decisão em 15/05/2025, ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência de instrução. <b>Despacho em 09/06/2025, determinando a inclusão dos autos na fila de agendamento para que seja designada audiência.</b>
0200916-23.2023.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Manutenção da prisão preventiva em 15/03/2025. Decisão em 05/04/2024, determinando que a secretaria designe data para realização de audiência de instrução. Manutenção da prisão preventiva 17/01/2025. Manutenção da prisão preventiva 03/04/2025. Manutenção da prisão preventiva 16/05/2025.
<b>16.7 - VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>

0202610-69.2024.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Sentença em 03/02/2025, determinando a expedição do alvará de soltura. Alvará de soltura assinado em 04/02/2025. Certidão de cumprimento de alvará de soltura em 06/02/2025.
0200358-75.2024.8.06.0299 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. <b>Sentença em 03/02/2025, determinando a expedição do alvará de soltura. Alvará de soltura assinado em 07/02/2025.</b> Certidão de cumprimento de alvará de soltura em 12/02/2025.
0201325-57.2023.8.06.0299 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão em 31/03/2025, revogando a prisão preventiva da acusada. <b>Alvará de soltura assinado em 02/04/2025.</b> Certidão de cumprimento de alvará de soltura em 04/04/2025.
0010037-88.2025.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Relaxamento de Prisão - Estupro de vulnerável. <b>Decisão em 23/03/2025, revogando a prisão preventiva do acusado. Alvará assinado em 26/03/2025.</b> Certidão de cumprimento de alvará de soltura expedido em 16/05/2025.
0208551-97.2024.8.06.0293 - SAJPG	Auto de Prisão em Flagrante - Crimes de Trânsito. Decisão em 25/12/2024, concedendo a liberdade provisória a acusada. Alvará assinado em 25/12/2024. Certidão de cumprimento de alvará de soltura expedido em 25/12/2024.

## 17 - PROCESSOS INSERIDOS EM METAS DO CNJ E SOBRESTADOS

### 17.1 – PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ

Processo	Movimentações
0050571-16.2021.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 09/08/2024, determinando a intimação pessoal da parte requerida. Relatório de migração em 18/10/2024. Concluso para despacho em 05/11/2024.
0050328-09.2020.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Reintegração/Manutenção de posse. Despacho em 31/05/2025, acolhendo a justificativa apresentada sobre a ausência do autor em audiência e designando nova data para sua realização.
0050216-06.2021.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cédula de Crédito Rural – Comarca de Independência. Sentença em 25/06/2025, julgando improcedentes os embargos monitórios e julgando procedente o pedido inicial formulado pelo requerente.

**17.2 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0001103-54.2019.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administra – Dano ao Erário e Enriquecimento ilícito. Despacho em 24/03/2025, determinando a intimação dos réus para que se manifestem. Ato ordinatório em 05/06/2025, abrindo vistas ao MP.
0000596-93.2019.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se Ação Civil de Improbidade Administra – Enriquecimento ilícito. Decisão em 06/06/2025, determinando a intimação da parte para que se manifestem sobre o interesse na produção de outras provas. Manifestação do MP em 10/06/2025. Concluso para decisão em 16/07/2025.
0280020-69.2020.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano ao erário. Despacho em 12/07/2022, determinando a intimação das partes para informarem se há outras provas a produzirem. Manifestação do MP em 14/11/2022. Despacho em 23/03/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Manifestação do MP em 14/04/2024. Concluso para sentença em 10/05/2024.

**17.3 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3000156-70.2024.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Saneamento. Decisão em 08/05/2025, deferindo parcialmente a tutela de urgência. Ato ordinatório em 15/05/2025, redesignando a audiência para dia 20/08/2025.

**17.4 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0000534-87.2018.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri – Femicídio. Despacho em 07/04/2025, determinando a intimação da defesa do réu para que apresente suas alegações finais. Memoriais apresentados em 24/04/2025. Concluso para sentença em 06/05/2025.
0207089-42.2023.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Doméstica Contra a Mulher. Decisão em 27/01/2025, mantendo as medidas protetivas de urgência concedidas anteriormente.
0206208-02.2022.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Ameaça. Despacho em 17/07/2025, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 18/07/2025.

**17.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0800018-58.2023.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Medida de Proteção - Medidas de proteção. Despacho em 26/05/2025, determinando que o gabinete designe data para realização de audiência. Ato ordinatório em 27/03/2025, designando a audiência para dia 11/09/2025. Decisão em 13/06/2025, determinando a manutenção da medida de acolhimento institucional.
0800012-51.2023.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública Infância e Juventude - Perda ou Modificação de Guarda. Decisão em 17/10/2023, deferindo o pedido de liminar. Despacho em 20/05/2025, determinando a intimação da requerida para que apresente contestação.
0013825-31.2021.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Processo de Apuração de Ato Infracional - Do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 07/05/2024, deferindo o requerimento ministerial. Despacho em 08/05/2025, determinando que a secretaria realize busca nos sistemas disponíveis, por endereço do representado.

**17.6 - PROCESSOS SUSPENSOS**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0001038-59.2019.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível - Empréstimo consignado. Despacho em 29/09/2021, determinando a suspensão do presente feito até ulterior decisão final do Tribunal de Justiça do Ceará, nos autos do processo de nº 0630366-67.2019.8.06.0000. Relatório de migração em 12/03/2025.
0011643-11.2012.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado. Decisão em 04/08/2021, mantendo a sentença de pronúncia remetendo os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para apreciação. Sem movimentação posterior.
0011542-03.2014.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal - Dívida Ativa (Execução Fiscal). <b>Despacho em 10/10/2018, deferindo o pedido da parte e suspendendo o feito até a conclusão do pagamento do débito em 10/10/2023.</b>

0017615-83.2017.8.06.0092 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação. Decisão em 22/01/2018, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos recursos repetitivos. Decisão em 26/10/2020, determinando que aguarde-se em suspensão o julgamento do Recurso Especial nº 1.692.023-MT. <b>O referido recurso foi julgado em 13/09/2023.</b>
0005652-10.2019.8.06.0092 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Empréstimo consignado. Decisão em 27/07/2021, determinando a suspensão do processo até ulterior decisão final do Tribunal de Justiça do Ceará, nos autos do processo de nº 0630366-67.2019.8.06.0000. Relatório de migração em 29/01/2022.

## 18 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única da Comarca de Independência foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de junho), conforme Portaria n.º 13/2025/CGJCE, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades inspeccionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001220-93.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, Processo Judicial Eletrônico – PJe, Plataforma de Estatística e Dados - PED, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista presencial (dia 25/06/2025), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado titular do módulo inspecionado.

### **18.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade**

O ofício jurisdicional funciona no prédio localizado na Rua Frei Vidal, s/n, Centro, Independência/CE. As instalações físicas apresentam adaptações e uma disposição inadequada dos espaços, além de mobiliário bastante antigo. Segundo o magistrado titular, a água disponível é imprópria para o uso, representando risco à saúde de servidores e jurisdicionados. O local onde funciona o Fórum de Independência é, na realidade, uma residência adaptada para abrigar o serviço judicial.



Foto 1 – Entrada do Fórum



Foto 2 – Sala de audiências



Foto 3 – Sala de servidores



Foto 4 – Secretaria



Foto 5 – Sala do Oficial de Justiça



Foto 6 – Gabinete do Juiz



Foto 7 – Água imprópria para o uso  
(registro encaminhado pela própria unidade)

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 oficial de justiça, 1 auxiliar judiciário, 1 estagiário de graduação, 1 terceirizado, 4 cedidos, 1 diretora de secretaria, 1 assistente de unidade e 1 assistente de apoio judiciário, totalizando 11 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e secretaria.

Tratando-se de vara única e, portanto, com competência ampla e cumulativa. O limite da atuação jurisdicional abrange também a administração dos valores recolhidos (ou seja, trata-se de unidade gestora) a título de pena de prestação pecuniária, conforme estabelecido na Resolução CNJ n.º 558/2024 e no Provimento Conjunto n.º 01/2024/PRES/CGJCE.

O atendimento às partes e advogados é realizado de forma presencial, por e-mail e via telefone (*WhatsApp Business*), colocando-se também à disposição o Balcão Virtual, ferramenta cujo funcionamento foi verificado durante os trabalhos inspecionais. As audiências com o magistrado, quando solicitadas, são realizadas tanto presencialmente quanto por meio virtual, independentemente de agendamento prévio.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e virtual, sendo registradas na plataforma Microsoft Teams e depois armazenadas no respectivo sistema processual (SAJPG, PJe e SEEU).

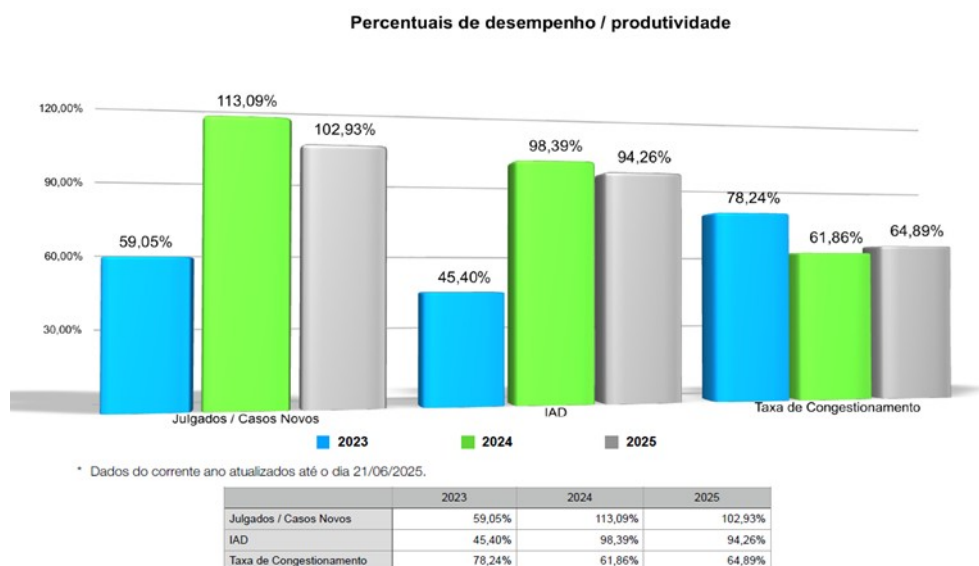
Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG, PJe e SEEU, registrando-se na Plataforma de Estatística e Dados – PED deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **626**, **2.230** e **116** processos em cada um dos sistemas eletrônicos, respectivamente.

## 18.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

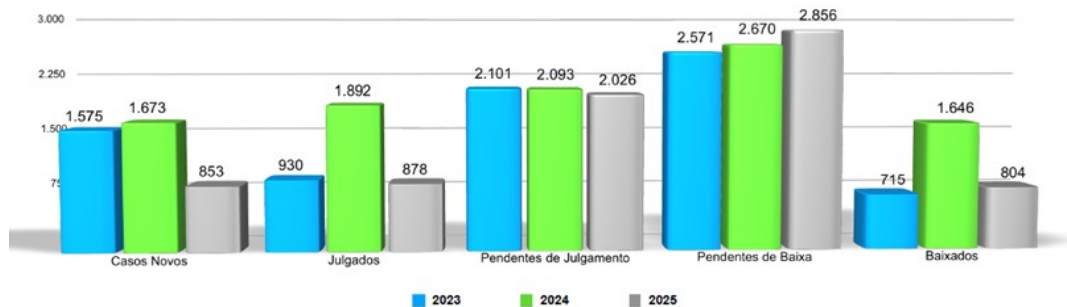
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2025, sendo encontrado o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de junho (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

### Movimentação do acervo ajustado

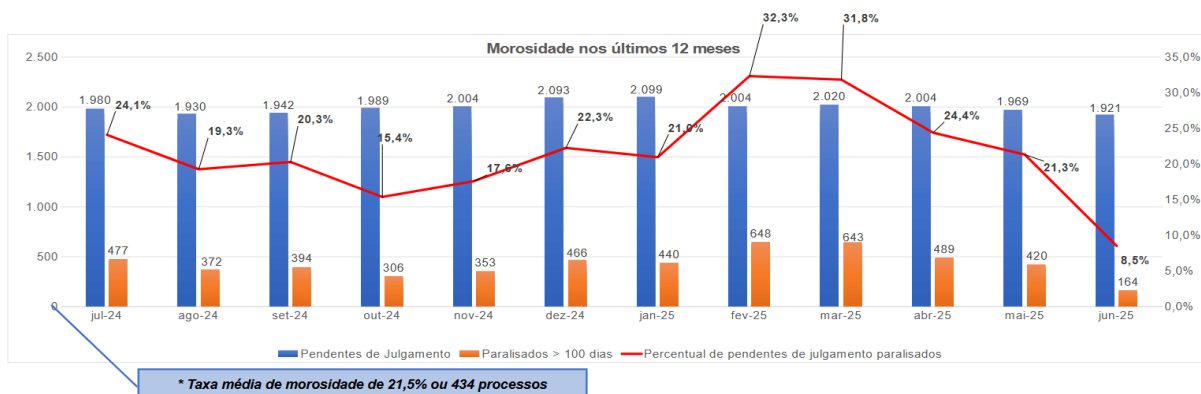


\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 21/06/2025.

	2023	2024	2025
Casos Novos	1.575	1.673	853
Julgados	930	1.892	878
Pendentes de Julgamento	2.101	2.093	2.026
Pendentes de Baixa	2.571	2.670	2.856
Baixados	715	1.646	804

Os gráficos acima demonstram que a vara inspecionada vem dando vazão ao volume de processos ingressados (casos novos). Entretanto, os indicadores Julgados/Casos Novos e Índice de Atendimento à Demanda (IAD) apresentam uma discreta tendência de queda, o que se reflete no aumento gradativo do congestionamento processual — passando de 61,86% para 64,89% entre 2024 e a data da coleta dos dados (21/06/2025). Em relação ao acervo total da unidade, observa-se ter havido incremento, passando de 2.571 para 2.856 processos.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:



Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade alta (21,5%), alcançando um pico percentual de 32,3% em fevereiro de 2025.

Sem cartas precatórias aguardando devolução à origem.

Outro indicador importante é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 181 nos últimos doze meses, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, segundo indicação da PED, o ato mais longínquo está agendado para o dia 07/07/2026.

Quanto à produtividade do magistrado titular, observa-se, nos últimos 12 (doze) meses, uma média de 90,86 julgamentos por mês. Esse desempenho é considerado adequado, tendo em vista o volume de processos ingressados no período. Ressalta-se, no entanto, a importância de manter ou até superar essa média, a fim de evitar o acúmulo processual.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE retornou o seguinte quadro, ressaltando-se que os números estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2024</b>	102,43%	109,38%	92,94%	104,22%	0,00%	74,07%	0,00%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	6	0	1	3	1
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2025</b>	129,55%	109,33%	28,57%	147,69%	66,67%	82,69%	69,44%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	5	0	1	7	3

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 22/06/2025.

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados e da análise processual, 74 execuções em meio aberto e 44 em meio semiaberto/fechado, cujas inconsistências/irregularidades estarão descritas abaixo, por ocasião da especificação dos achados.

### 18.3 Pendências da última inspeção

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em novembro de 2021 – autos n.º 0002861-53.2024.2.00.0806.

#### 18.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião realizada com o(a) magistrado(a) e servidores.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da mencionada reunião/visita ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

##### a) Morosidade na movimentação de procedimentos investigatórios:

Alguns exemplos:

Processo	Descrição do Assunto	Descrição da Classe	Data da Última movimentação
0200550-81.2023.8.06.0092	11456 - Estupro de Vulnerável	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	27/3/2024
0050153-15.2020.8.06.0092	9676 - Furtos Qualificados (Art. 155, § 4º.)	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	15/11/2024
0201415-65.2023.8.06.0299	12194 - Contra a Mulher	279 - Inquérito Policial	12/8/2024
0017440-89.2017.8.06.0092	5885 - Posse de Drogas para Consumo Pessoal	279 - Inquérito Policial	1/11/2024
0200691-66.2024.8.06.0092	3431 - Estelionato	272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	26/9/2024
0205455-11.2023.8.06.0293	5966 - Roubo Majorado	1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	14/11/2024

##### b) Sucessivas conclusões:

Alguns processos selecionados para análise apontavam sucessivas mudanças de conclusão, fenômeno que provoca a falsa informação na Plataforma de Estatística e Dados – PED de que houve efetiva movimentação processual, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica. Não bastasse esse efeito, que dificulta a análise do real do quadro de morosidade presente no módulo judicial, tal prática enuncia a necessidade de melhorar a gestão processual (ex.: 0205455-11.2023.8.06.0293; 0200691-66.2024.8.06.0092 e 0012025-96.2015.8.06.0092).

##### c) Incidentes da execução penal vencidos e pendentes de decisão há mais de 90 dias:

Incidentes pendentes há mais de 90 dias:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
6919237	REMEIÇÃO	0017219-09.2017.8.06.0092	Deusdeit Martins Veras		13/12/2019		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)
22374538	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	8000022-58.2023.8.06.0070	ANTONIO TIAGO DA SILVA		14/05/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)
23458529	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0011139-68.2013.8.06.0092	Francisco de Assis Rodrigues de Oliveira		11/09/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)
23458666	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	8000002-35.2022.8.06.0092	Antonio Arnaldo de Almeida		11/09/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)
24078940	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	8000037-92.2022.8.06.0092	Joao Paulo Gomes Duarte		14/11/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)
24079012	LIVRAMENTO CONDICIONAL	8000037-92.2022.8.06.0092	Joao Paulo Gomes Duarte		14/11/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)
24112842	INDULTO	8007018-85.2023.8.06.0001	ERIMILSON CANDIDO DINO		19/11/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)
24179005	INDULTO	0017219-09.2017.8.06.0092	Deusdeit Martins Veras		26/11/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)
24403782	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	8000004-05.2022.8.06.0092	Francisco Israel Coufínho de Oliveira		17/12/2024		TJCE - Vara Única da Comarca de Independência (Regime Semiaberto e Fechado)

Incidentes vencidos em meio aberto e em meio semiaberto/fechado, respectivamente:

Vencidos
Progressão para Semiaberto: <b>0</b>
Progressão para Aberto: <b>0</b>
Livramento Condicional: <b>0</b>
Indulto: <b>9</b>
Comutação: <b>0</b>
Mutirão: <b>0</b>
Prescrição Executória: <b>2</b>
Término de Pena: <b>0</b>
Medida de Segurança: <b>0</b>
Liberação Condicional: <b>0</b>
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: <b>0</b>

Vencidos
Progressão para Semiaberto: <b>1</b>
Progressão para Aberto: <b>0</b>
Livramento Condicional: <b>1</b>
Indulto: <b>10</b>
Comutação: <b>0</b>
Mutirão: <b>0</b>
Prescrição Executória: <b>0</b>
Término de Pena: <b>1</b>
Medida de Segurança: <b>0</b>
Liberação Condicional: <b>0</b>
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: <b>0</b>

#### d) Pendência na migração de processos (SAJ/PG - PJe):

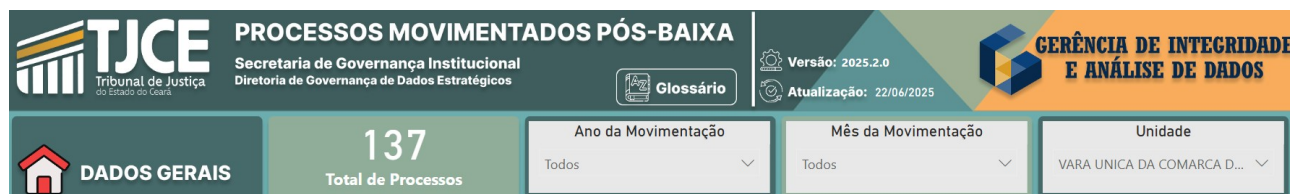
Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de **110** feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

**Relatório de Processos com Erro de Unidade**

Pesquisar Processo	
Número Processo:	<input type="text"/>
Órgão Julgador:	Vara Única da Comarca de Independência ▼
Classe:	<input type="text"/> ▼
Ciclo:	<input type="text"/> ▼
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	
<b>Lista de Processos - 110 registros encontrados</b>	

### e) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **137** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED.



### f) Alvará de soltura não expedido imediatamente após a decisão concessiva de liberdade:

Foi identificado alvará de soltura concluído no BNMP 3.0 em data posterior à assinatura da decisão/sentença, ocorrendo, pois, a expedição do documento liberatório 8 dias após a respectiva ordem judicial (Ex.: autos de n.º 0200358-75.2024.8.06.0299; 0201325-57.2023.8.06.0299 e 0010037-88.2025.8.06.0092, todos do SAJPG).

Como sabido, o Enunciado Administrativo n.º 24, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, vigente desde 01/03/2023 e com caráter vinculante, dispõe o seguinte:

“(…) 2. A expedição dos documentos alusivos às ordens judiciais, inclusive de natureza cautelar, que impliquem a privação de liberdade ou liberação de pessoas, deve ser feita no BNMP imediatamente após a correspondente decisão judicial. Havendo indisponibilidade excepcional e momentânea do sistema, a regularização do registro do documento no BNMP deverá ser feita imediatamente após superado o incidente técnico. 3. É obrigatória a manutenção dos cadastros de pessoas no BNMP de forma completa e atualizada, cabendo à autoridade judicial certificarse de que houve o devido preenchimento dos campos relacionados à qualificação da pessoa, tendo em vista se tratar de banco de dados público e de importância fundamental para a adequada gestão de políticas judiciárias e de segurança pública. 4. Somente o alvará de soltura expedido pelo BNMP, seja diretamente pela plataforma WEB ou por integração, é o documento a ser encaminhado e aceito pela unidade de custódia, sendo bastante e suficiente para proporcionar a liberação do(a)

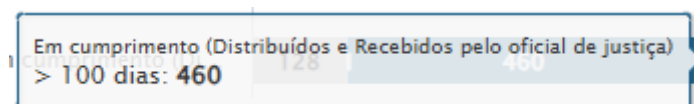
custodiado(a), desde que não traga em seu teor informações de ordens diversas de prisão não alcançadas, possuindo validade em todo território nacional e devendo ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dispensada a verificação, pelo agente de custódia, de quaisquer outros sistemas processuais.”

### g) Alerta SNA para solução imediata:

Registro de Crianças/Adolescentes :: Alertas					
Página 1		Resultados 1 a 5 de 5 registros encontrados		Mostrando 20 registros	
↓ GERAR ARQUIVO					
Nome	Idade	Órgão Julgador	Tempo Após Última Ocorrência	Situação	Número da destituição / entrega voluntária
1 - ANA BEATRIZ LINHARES RIBEIRO	13 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s)	VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	2 ano(s), 6 mês(es) e 28 dia(s)	Em Processo de Adoção(Adoção Intuitu Personae)   Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias	02004608420228060092
2 - ANTONIO CRISTHIAN ANDRE MATOS	18 ano(s), 11 dia(s)	VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	6 mês(es) e 6 dia(s)	Evadido   Maioridade/Emancipado	
3 - ANTONIO EDMAR RODRIGUES DA SILVA	17 ano(s), 7 mês(es) e 14 dia(s)	VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	10 mês(es) e 7 dia(s)	Em Processo de Adoção(Adoção Intuitu Personae)   Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias	02006560920248060092
4 - CAROLINA ARAÚJO DA SILVA	18 ano(s), 1 mês(es) e 20 dia(s)	VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	3 ano(s), 1 mês(es) e 3 dia(s)	Evadido   Maioridade/Emancipado	00169463020178060092
5 - LUIZ EDUARDO GARCIA FAÇANHA VIEIRA	14 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	7 mês(es) e 4 dia(s)	Em Processo de Adoção(Adoção Intuitu Personae)   Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 120 dias e menos de 240 dias   Adoção com Prazo a Vencer	02008301820248060092

### h) Elevado número de mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias (total de 460):

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.



### i) Processo com “movimentação vazia”, no qual foi expedida certidão que não resultou em impulso processual efetivo:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
Comarca de Independência  
Vara Única da Comarca de Independência  
Rua FR Vidal, SN, AL 1, Centro - CEP 63640-000, Fone: (89) 3675-1167, Independencia-CE - E-mail: independencia@tjce.jus.br



#### DESPACHO

Processo nº: **0201401-47.2024.8.06.0299**  
Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência de Justiça Pública e outros**  
Autor, Ministério Público e Autoridade Policial:  
Autuado: **Matheus Hugo Dias da Silva**

Diante do estado do feito, determino a inclusão dos autos na fila de agendamento, a fim de que seja designada audiência, conforme a próxima pauta disponível.

Independencia (CE), datado e assinado digitalmente.

**Marcelo Veiga Vieira**  
Juiz de Direito Substituto

## **18.5 Proposições (recomendações e determinações)**

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

### **a) Recomendações à unidade (ações preventivas):**

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais, em especial a Meta 2.
- a.2) Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as respectivas decisões, fazendo-os cumprir em 24 horas, conforme normativos do CNJ sobre a matéria (Resolução n.º 417/2021 e Enunciado Administrativo n.º 24).
- a.3) Estabelecer rotina que evite a paralisação processual, não permitindo que supere os 100 dias, inclusive em relação aos procedimentos investigatórios.
- a.4) Não realizar sucessivas conclusões entre filas/tarefas de conclusão do SAJPG e do PJe, melhorando, portanto, a gestão processual.
- a.5) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.
- a.6) Não realizar atos com movimentações vazias, que não resultem em impulso processual efetivo.
- a.7) Promover a revisão dos processos sobrestados na unidade, a fim de verificar se subsiste a causa que ensejou a suspensão processual.

### **b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 dias:**

- b.1) Instaurar os incidentes da execução penal vencidos e julgar aqueles pendentes de julgamento, sobretudo os que aguardam solução há mais de 90 dias.
- b.2) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.
- b.3) Verificar e, se for o caso, regularizar a tramitação dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel de Power BI disponibilizado da PED.
- b.5) Movimentar os processos e procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias apontados neste relatório e na Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE.
- b.6) Adotar as medidas necessárias para a regularização dos alertas indicados no SNA.

Considerando as condições verificadas em relação à conservação do prédio do fórum da Vara Única da Comarca de Ocara, **sugere-se**, ainda, a expedição de ofício à Presidência do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para ciência do que ora é apontado neste relatório (subitem 18.1 e fotografias) e adoção das medidas que entender cabíveis.

## 19 - CONCLUSÃO

Com base em tudo o que foi apurado, conclui-se que a Vara Única da Comarca de Independência apresenta estrutura física em condições inadequadas (conforme subitem 18.1 deste relatório e fotografias anexas), funcionando em residência adaptada para receber o serviço judicial (o balcão de atendimento está instalado na garagem) e com mobiliário obsoleto. Quanto à gestão administrativa/processual, verifica-se ser suficiente para manter um desempenho apenas regular da prestação jurisdicional, necessitando incrementar o número de baixas e, conseqüente, reduzir o acervo total da unidade, que, hoje, possui tendência de aumento.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 02 de agosto de 2025.

FELIPE AUGUSTO  
ROLA PERGENTINO  
MAIA:6516

Assinado de forma digital por  
FELIPE AUGUSTO ROLA  
PERGENTINO MAIA:6516  
Dados: 2025.08.02 11:08:47 -03'00'

**Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**  
Juiz Corregedor Auxiliar